

# Jornal Oficial

## da União Europeia

C 291 A

Edição em língua  
portuguesa

Comunicações e Informações

55.º ano

27 de setembro de 2012

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	V Avisos	
	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
	<b>Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)</b>	
2012/C 291 A/01	Anúncio de concurso geral — EPSO/AST/121/12 .....	1

PT

Preço: 3 EUR



## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## SERVIÇO EUROPEU DE SELEÇÃO DO PESSOAL (EPSO)

## ANÚNCIO DE CONCURSO GERAL

EPSO/AST/121/12

(2012/C 291 A/01)

O Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) organiza um concurso geral documental e mediante a prestação de provas para a constituição de uma reserva de recrutamento de assistentes (\*).

## EPSO/AST/121/12 — Técnicos de conferências (AST 3)

Este concurso tem por objetivo a constituição de listas de reserva para o preenchimento de vagas nas instituições da União Europeia.

*Antes de apresentar a sua candidatura, deve ler atentamente o Guia aplicável aos concursos gerais publicado no Jornal Oficial C 270 A de 7 de setembro de 2012, bem como no sítio Internet do EPSO.*

*Este guia, que faz parte integrante do anúncio de concurso, pode ajudá-lo a compreender as regras relativas aos procedimentos e às modalidades de inscrição.*

## ÍNDICE

- I. QUADRO GERAL
- II. NATUREZA DAS FUNÇÕES
- III. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO
- IV. TESTES DE ACESSO
- V. ADMISSÃO AO CONCURSO E SELECÇÃO DOCUMENTAL
- VI. CONCURSO GERAL
- VII. LISTAS DE RESERVA
- VIII. COMO CONCORRER?

(\*) As referências no presente anúncio a pessoas de sexo masculino devem entender-se como referindo-se igualmente a pessoas de sexo feminino.

## I. QUADRO GERAL

**Número de candidatos aprovados: 23.**

## II. NATUREZA DAS FUNÇÕES

Os assistentes de grau AST 3 participam, sob a supervisão de um administrador, na realização da missão da sua instituição ou organismo e devem desempenhar tarefas de aplicação, execução, apoio e logística em diversos domínios de atividade.

Técnico encarregado, nomeadamente, de trabalhos de conceção, instalação e gestão de procedimentos técnicos de som e de imagem em instalações multimédia/audiovisuais ou de conferências; as funções incluem tarefas como:

- conceção de instalações de conferência e equipamentos audiovisuais;
- redação de cadernos de encargos técnicos para instalações de conferência e audiovisuais novas e para a renovação das instalações existentes, bem como a supervisão dos trabalhos efetuados pelos contratantes;
- intervenções de reparação em caso de avaria das instalações de conferência e audiovisuais,
- supervisão das operações de manutenção das instalações de conferência e audiovisuais;
- montagem, instalação e operação do material áudio e/ou vídeo móvel (por exemplo, câmaras, monitores, projetores, microfones, mesas de mistura, *racks* móveis, etc.) em eventos;
- assegurar o bom funcionamento dos sistemas de gestão dos equipamentos audiovisuais das salas de conferência;
- realização de medições analógicas e digitais mediante instrumentos de precisão (osciloscópios, geradores de sinais, decibelímetros, termómetros digitais, etc.) nas salas de conferências;
- montagem, instalação e configuração de equipamentos A/V e informáticos para a transmissão de imagens e de som através da rede informática e/ou de telecomunicações (*streaming* áudio e vídeo, video-conferências, etc.);
- *régie* vídeo e/ou áudio de salas de conferência localmente ou à distância (a partir de uma sala de controlo), durante e fora das horas normais de trabalho;
- gravação de imagens e/ou do som das intervenções dos participantes (através de microfones, câmaras, fontes audiovisuais diversas);
- programação, exploração e reparação de sistemas de conferência e de interpretação multilingue e/ou programação, exploração e reparação de sistemas de aquisição, tratamento e difusão de fluxos de vídeo;
- gravação dos debates em suportes digitais (lineares e não lineares);
- aquisição, encaminhamento, distribuição de sinais audiovisuais a partir de uma sala de controlo para pontos de distribuição dentro de um edifício;
- manipulação, configuração e bom funcionamento de uma rede de ecrãs informativos com o seu *software* de exploração;
- manipulação dos sistemas de codificação e de envio de fluxos audiovisuais;
- contribuir para o cumprimento das normas internacionais no domínio das instalações de conferência e de interpretação simultânea;

- seleção de imagens de uma configuração multicâmaras de reuniões e eventos com vista, nomeadamente, à difusão da imagem e do som;
- manipulação dos sistemas de voto eletrónico;
- gestão e inventário do material;
- gestão, configuração e reparação de uma mini-rede LAN (TCP-IP);
- reparações e adaptações eletrónicas.

### III. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

À data de encerramento fixada para a inscrição eletrónica, os candidatos têm de preencher todas as condições gerais e específicas a seguir indicadas:

#### 1. Condições gerais

- a) Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- b) Estar na posse dos seus direitos cívicos;
- c) Estar em situação regular face às leis de recrutamento militar;
- d) Oferecer as garantias de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa.

#### 2. Condições específicas

2.1.  Ou a)  Ou a)	<p><b>Títulos e diplomas</b></p> <p>Ter concluído um nível de ensino correspondente a um ciclo completo de estudos superiores comprovado por um diploma de fim de curso num domínio relacionado com a natureza das funções.</p> <p>Um nível de estudos secundários comprovado por um diploma final que dê acesso ao ensino superior, seguido de uma experiência profissional relacionada com a natureza das funções com uma duração mínima de 3 anos.</p> <p><b>NB:</b> Estes 3 anos não serão compatibilizados no número de anos de experiência profissional exigido em seguida.</p>																								
2.2.	<p><b>Experiência profissional</b></p> <p>Uma experiência profissional com uma duração mínima de 3 anos relacionada com a natureza das funções.</p> <p>Esta experiência profissional só é relevante se tiver sido adquirida após a obtenção do diploma que dá acesso ao concurso.</p>																								
2.3.	<p><b>Conhecimentos linguísticos</b> <b>As línguas oficiais da União Europeia são as seguintes:</b></p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td>BG (búlgaro)</td> <td>FI (finlandês)</td> <td>NL (neerlandês)</td> </tr> <tr> <td>CS (checo)</td> <td>FR (francês)</td> <td>PL (polaco)</td> </tr> <tr> <td>DA (dinamarquês)</td> <td>GA (irlandês)</td> <td>PT (português)</td> </tr> <tr> <td>DE (alemão)</td> <td>HU (húngaro)</td> <td>RO (romeno)</td> </tr> <tr> <td>EL (grego)</td> <td>IT (italiano)</td> <td>SK (eslovaco)</td> </tr> <tr> <td>EN (inglês)</td> <td>LT (lituano)</td> <td>SL (esloveno)</td> </tr> <tr> <td>ES (espanhol)</td> <td>LV (letão)</td> <td>SV (sueco)</td> </tr> <tr> <td>ET (estónio)</td> <td>MT (maltês)</td> <td></td> </tr> </table>	BG (búlgaro)	FI (finlandês)	NL (neerlandês)	CS (checo)	FR (francês)	PL (polaco)	DA (dinamarquês)	GA (irlandês)	PT (português)	DE (alemão)	HU (húngaro)	RO (romeno)	EL (grego)	IT (italiano)	SK (eslovaco)	EN (inglês)	LT (lituano)	SL (esloveno)	ES (espanhol)	LV (letão)	SV (sueco)	ET (estónio)	MT (maltês)	
BG (búlgaro)	FI (finlandês)	NL (neerlandês)																							
CS (checo)	FR (francês)	PL (polaco)																							
DA (dinamarquês)	GA (irlandês)	PT (português)																							
DE (alemão)	HU (húngaro)	RO (romeno)																							
EL (grego)	IT (italiano)	SK (eslovaco)																							
EN (inglês)	LT (lituano)	SL (esloveno)																							
ES (espanhol)	LV (letão)	SV (sueco)																							
ET (estónio)	MT (maltês)																								
a) Língua 1	<p><b>Língua principal:</b> Conhecimento aprofundado de uma das línguas oficiais da União Europeia.</p>																								
b) Língua 2	<p><b>Segunda língua (obrigatoriamente diferente da língua 1):</b> Conhecimento satisfatório do alemão, inglês ou francês.</p>																								

## IV. TESTES DE ACESSO

Os testes de acesso são realizados em computador e são organizados pelo EPSO. O júri determina o nível de dificuldade dos testes e aprova o seu teor com base em propostas apresentadas pelo EPSO.

**Estes testes serão organizados se o número de candidatos inscritos for superior a 1 000. Nesse caso, os candidatos serão informados através da respetiva conta EPSO.**

1. Convites para os testes	São convidados para os testes os candidatos que tiverem validado a sua candidatura no prazo exigido (ver Título VIII). <b>Atenção:</b> 1. Ao validar a candidatura, os candidatos declaram preencher as condições gerais e específicas referidas no Título III. 2. Para participarem nos testes os candidatos devem reservar uma data; esta reserva deve ser feita <b>imperativamente</b> no prazo comunicado através da conta EPSO.	
2. Natureza e pontuação dos testes	Série de testes baseados em perguntas de escolha múltipla, tendo em vista avaliar as aptidões e competências gerais dos candidatos em matéria de:	
Teste a)	Raciocínio verbal	Pontuação: 0 a 20 pontos mínimo exigido: 10 pontos
Teste b)	Raciocínio numérico	Pontuação: 0 a 10 pontos
Teste c)	Raciocínio abstrato	Pontuação: 0 a 10 pontos
		Mínimo exigido para o conjunto dos testes b) e c): 10 pontos
3. Língua dos testes	Língua 1	

## V. ADMISSÃO AO CONCURSO E SELEÇÃO DOCUMENTAL

## 1. Procedimento

O exame das condições gerais e específicas e a seleção documental são efetuados, numa primeira fase, com base nas declarações feitas no ato de candidatura.

- a) As respostas às perguntas relativas às condições gerais e específicas serão tratadas a fim de determinar se é integrado na lista dos candidatos que preenchem todas as condições de admissão ao concurso.

*No caso de terem sido organizados testes previamente, o exame das condições gerais e específicas é efetuado, por ordem decrescente de pontos obtidos nos testes de acesso, até ser atingido o número de 1 000 candidatos que:*

— obtiveram simultaneamente os mínimos exigidos e as melhores notas nos testes de acesso, e

— satisfazem as condições de admissão ao concurso.

*No caso de vários candidatos terem obtido a mesma nota correspondente ao último lugar, todos esses candidatos serão tomados em consideração para a fase da seleção documental. As candidaturas eletrónicas dos candidatos que se situem abaixo deste limiar não serão examinadas.*

b) Seguidamente, em relação aos candidatos que preenchem as condições de admissão ao concurso, o júri procede a uma seleção documental a fim de identificar os que possuem as qualificações mais pertinentes (nomeadamente diplomas e experiência profissional) para as funções e em relação aos critérios de seleção descritos neste anúncio de concurso. Esta seleção é efetuada **unicamente** com base nas declarações prestadas na secção «avaliador de talento» e desenrola-se em duas etapas:

— uma primeira seleção documental é efetuada **unicamente** com base nas respostas assinaladas na secção «avaliador de talento» da candidatura e na ponderação de cada uma destas perguntas. Em função da importância atribuída a cada critério referido no ponto 3, o júri estabelece a ponderação (de 1 a 3). Seguidamente, as candidaturas eletrónicas dos candidatos que tiverem obtido o maior número de pontos serão objeto de uma segunda seleção;

— o número de dossiês examinados nesta segunda seleção corresponde aproximadamente a **3 vezes** o número dos candidatos convidados para o centro de avaliação. O júri examina as respostas dos candidatos e atribui uma nota de 0 a 4 a cada resposta. As notas, multiplicadas pela ponderação de cada pergunta, são adicionadas a fim de obter uma nota global.

O júri estabelece seguidamente uma classificação dos candidatos em função destas notas globais. O número de candidatos convidados <sup>(1)</sup> para o centro de avaliação corresponde no máximo a **3 vezes** o número de candidatos aprovados indicado no presente anúncio de concurso. Este número será publicado no sítio Internet do EPSO ([www.eu-careers.info](http://www.eu-careers.info)).

## 2. Verificação das declarações dos candidatos

No final e em função dos resultados do centro de avaliação, as declarações apresentadas pelos candidatos na candidatura eletrónica serão verificadas pelo EPSO, no que diz respeito às condições gerais, e pelo júri, relativamente às condições específicas. Para a avaliação documental, os documentos comprovativos dos candidatos só serão tidos em conta para confirmar as respostas já fornecidas na secção «avaliador de talento». Caso se verifique que essas declarações <sup>(2)</sup> não são corroboradas pelos documentos comprovativos pertinentes, os candidatos em causa serão excluídos do concurso.

A verificação é efetuada por ordem de mérito decrescente dos candidatos que tenham obtido as pontuações mínimas exigidas e as melhores pontuações no conjunto dos testes d), e), f) e g) do centro de avaliação. Os candidatos devem também ter obtido a pontuação mínima exigida nos testes de aptidão a), b) e c). A verificação é efetuada até ser atingido o número de candidatos que podem ser inscritos na lista de reserva e que satisfazem efetivamente todas as condições de admissão. Os documentos comprovativos dos candidatos que se situem abaixo deste limiar não serão examinados.

## 3. Critérios de seleção

No âmbito da seleção documental, o júri tomará em consideração os critérios seguintes:

1. Experiência profissional na programação, exploração e reparação de sistemas de conferência e de interpretação multilingue;
2. Experiência profissional na programação, exploração e reparação de sistemas de sistemas de aquisição, tratamento e difusão de fluxos de vídeo;
3. Experiência profissional na montagem, instalação e operação do material áudio e/ou vídeo móvel (por exemplo, câmaras, monitores, projetores, microfones, mesas de mistura, racks móveis, etc.);
4. Experiência profissional na operação de sistemas móveis de conferência e de interpretação multilingue (utilização de sistema tipo mala e/ou de cabinas móveis);
5. Experiência profissional na redação dos cadernos de encargos técnicos para instalações de conferência e audiovisuais novas e para a renovação das instalações existentes;

<sup>(1)</sup> Os candidatos que não forem convidados para o centro de avaliação receberão os resultados da sua avaliação, bem como a ponderação atribuída pelo júri a cada pergunta.

<sup>(2)</sup> Essas informações serão verificadas, com base nos documentos comprovativos, antes da elaboração da lista de reserva (ver Título VII, ponto 1 e Título VIII, ponto 2).

6. Experiência profissional na supervisão de contratantes na execução de obras;
7. Experiência profissional na utilização de redes baseadas no protocolo TCP/IP;
8. Experiência profissional na realização de medições analógicas e digitais mediante instrumentos de precisão (osciloscópios, geradores de sinais, decibelímetros, termómetros digitais, etc.) nas salas de conferências;
9. Experiência profissional na aquisição, encaminhamento, distribuição de sinais audiovisuais a partir de uma sala de controlo para pontos de distribuição dentro de um edifício;
10. Experiência profissional na manipulação dos sistemas de codificação e de envio de fluxos audiovisuais em redes TCP-IP (*streaming*), ISDN ou satélite;
11. Experiência profissional no domínio eletrónico em geral (analógico e digital).

## VI. CONCURSO GERAL

<p>1. <b>Convite para o centro de avaliação</b></p>	<p>Se fizer parte dos candidatos <sup>(3)</sup> que</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— obtiveram uma das melhores notas nos testes de acesso (se tiverem sido previamente organizados, ver Título IV) e as pontuações mínimas exigidas nesses testes</li> <li><b>e</b></li> <li>— tendo em conta as suas declarações aquando da inscrição eletrónica, satisfazem as condições de admissão gerais e específicas do Título III</li> <li><b>e</b></li> <li>— obtiveram uma das melhores notas aquando da seleção documental,</li> </ul> <p>será convidado a participar nas provas <sup>(4)</sup> do centro de avaliação que, em princípio, se realizam em Bruxelas <b>durante um ou dois dias</b>.</p>
<p>2. <b>Centro de avaliação</b></p>	<p>Deve sujeitar-se a três tipos de avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>— <b>as suas aptidões em matéria de raciocínio</b>, desde que estas não tenham já sido avaliadas nos testes de acesso organizados previamente, através dos seguintes testes:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) teste de raciocínio verbal</li> <li>b) teste de raciocínio numérico</li> <li>c) teste de raciocínio abstrato</li> </ol> </li> <li>— <b>as suas competências específicas</b> no domínio através do elemento seguinte:             <ol style="list-style-type: none"> <li>d) entrevista estruturada sobre as competências no domínio, <i>com base nas respostas fornecidas na secção «avaliador de talento» do acto de candidatura.</i></li> </ol> </li> <li>— <b>as suas competências gerais</b> <sup>(5)</sup>:             <ul style="list-style-type: none"> <li>— análise e resolução de problemas</li> <li>— comunicação</li> <li>— qualidade e resultados</li> <li>— aprendizagem e desenvolvimento pessoal</li> <li>— estabelecimento de prioridades e capacidade de organização</li> <li>— resistência</li> <li>— trabalho de equipa</li> </ul> </li> </ul> <p>através dos seguintes elementos <sup>(6)</sup>:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>e) estudo de caso</li> <li>f) exercício de grupo</li> <li>g) entrevista estruturada sobre as competências gerais</li> </ol> <p><b>Cada uma destas competências gerais será avaliada segundo o esquema seguinte:</b></p>

<sup>(3)</sup> Caso existam vários candidatos com a mesma nota correspondente ao último lugar, todos esses candidatos serão convidados para o centro de avaliação.

<sup>(4)</sup> Por razões organizacionais, os testes de raciocínio, bem como o estudo de casos (teste e)), poderão ser organizados em centros de testes situados nos Estados-Membros e/ou em Bruxelas, independentemente das outras provas do centro de avaliação.

<sup>(5)</sup> A definição destas competências figura no ponto 1.2 do Guia aplicável aos concursos gerais.

<sup>(6)</sup> O conteúdo destes elementos é validado pelo júri.



	Estudo de casos	Exercício de grupo	Entrevista estruturada
Análise e resolução de problemas	x	x	
Comunicação	x		x
Qualidade e resultados	x		x
Aprendizagem e desenvolvimento pessoal		x	x
Estabelecimento de prioridades e capacidade de organização	x	x	
Resistência		x	x
Espírito de equipa		x	x
<b>3. Língua do centro de avaliação</b>	Língua 1 para os testes a), b) e c). Língua 2 para os testes d), e), f) e g).		
<b>4. Pontuação</b>	<p><b>Capacidade de raciocínio</b></p> <p>a) verbal: de 0 a 20 pontos mínimo exigido: 10 pontos</p> <p>b) numérico: de 0 a 10 pontos</p> <p>c) abstrato: de 0 a 10 pontos mínimo exigido para o conjunto dos testes b) e c): 10 pontos</p> <p>Os testes a), b) e c) são eliminatórios, mas a sua pontuação não será acrescentada às outras notas do centro de avaliação.</p> <p><b>Competências específicas (teste d)</b></p> <p>de 0 a 100 pontos mínimo exigido: 50 pontos</p> <p><b>ponderação: 55 % da nota global</b></p> <p><b>Competências gerais (testes e, f e g)</b></p> <p>De 0 a 10 pontos para cada uma das competências gerais mínimo exigido: 3 pontos para cada competência e 35 pontos de um total de 70 para o conjunto das 7 competências gerais</p> <p><b>ponderação: 45 % da nota global</b></p>		

## VII. LISTA DE RESERVA

<b>1. Inscrição na lista de reserva</b>	<p>O júri inscreve o nome do candidato na lista de reserva</p> <p>— se fizer parte dos candidatos (7) que obtiveram a pontuação mínima exigida e uma das melhores notas para o conjunto dos elementos d), e), f) e g) do centro de avaliação (ver número de candidatos aprovados, no título I, ponto 1)</p> <p>— e se, tendo em conta os documentos comprovativos, preencher todas as condições de admissão.</p>
<b>2. Classificação</b>	Lista elaborada por ordem alfabética.

(7) Caso existam vários candidatos com a mesma nota correspondente ao último lugar, todos esses candidatos serão inscritos na lista de reserva.

## VIII. COMO CONCORRER?

1. <b>Inscrição eletrónica</b>	Os candidatos devem inscrever-se por via eletrónica, seguindo o procedimento indicado no sítio Internet do EPSO e especialmente no manual de inscrição. <b>Prazo (validação incluída): 30 de outubro de 2012 às 12 horas (meio-dia)</b> , hora de Bruxelas
2. <b>Transmissão do dossiê de candidatura</b>	<b>Se fizer parte dos candidatos admitidos</b> à sessão do centro de avaliação, deve apresentar <sup>(8)</sup> um dossiê de candidatura completo (candidatura eletrónica assinada e documentos comprovativos) aquando da sessão no centro de avaliação. <b>Modalidades:</b> ver ponto 6.1 do Guia aplicável aos concursos gerais.

<sup>(8)</sup> A data da sessão no centro de avaliação será comunicado oportunamente através da conta EPSO.

## RECAPITULAÇÃO DOS JO C A «CONCURSOS»

Lista dos JO C A publicados no ano em curso.

Salvo indicação em contrário, os JO são publicados em todas as versões linguísticas.

8	(DA/EL/HU/IT/MT/PL)	212	(PL)
10		214	(SK)
17	(LT)	215	(DE/EN/FR)
20	(EN)	228	(SL)
22	(DE/EN/FR)	266	
27		270	
30	(FR)	274	(CS)
31	(ES)	275	(LV)
37		276	(DE/EN/FR)
44		278	
46		281	(MT)
53		283	(SV)
55		285	(ES)
59		288	(DE/EN/FR)
69	(DE/EN/FR)	290	
70	(EL)	291	
71	(ES)		
74	(HU)		
75	(NL)		
76			
77	(RO)		
84	(DE/EN/FR)		
86			
90	(EN)		
101			
110	(DE/EN/FR)		
114			
121	(BG)		
122			
134			
136	(PT)		
140			
144	(DE/EN/FR)		
146	(CS/DA)		
160			
161			
169	(DE/EN/FR)		
180	(DE/EN/FR)		
187			
189			
197	(DA/DE/EN/SK)		
198	(EN/FR)		
199	(DE/EN/FR)		
204	(ET/GA/LV/PT)		
206	(CS)		
210	(LT)		
211	(MT)		

## Preço das assinaturas 2012 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 310 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	840 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus atos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à receção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

## Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na Internet no seguinte endereço:

[http://publications.europa.eu/others/agents/index\\_pt.htm](http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm)

**EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.**

**Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>**

